

Parte III – Áreas de Intervenção

A Parte III destina-se a apresentar as áreas básicas da organização geral das operações, nomeadamente identificando as prioridades de acção, a estrutura de coordenação e a constituição e a missão dos serviços e dos agentes de protecção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

1. Administração de meios e recursos

Em acções de Protecção Civil, nomeadamente no caso de acidentes graves ou catástrofes, a necessidade logística é na maior parte das vezes um processo pesado, podendo mesmo comprometer o sucesso destas acções. Neste sentido, surge a necessidade de manter uma lista de níveis orgânicos (LNO)⁶ capaz de responder às necessidades primárias do socorro.

Com o decorrer das operações, e o evoluir da situação, as necessidades irão exceder a capacidade de resposta logística que o Serviço Municipal de Protecção Civil, através dos seus intervenientes, será capaz dar. Com o intuito de fazer face a estas necessidades, serão postos ao dispor das acções desenvolvidas, materiais e recursos provenientes de entidades públicas e privadas com uma capacidade logística mais elevada, face aos agentes de protecção civil existentes no município. No entanto segundo o disposto no nº 3 do artigo 10º da Lei nº27/2006 de 3 de Julho, deverá ser dada a preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da acção estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
Presidente da Câmara Municipal	Serviço Municipal de Protecção Civil Comissão Municipal de Protecção Civil
Prioridades de Acção	
Utilização racional de recursos e meios;	
Supervisionar e levar a cabo a gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;	
Supervisão das negociações contratuais;	
Gestão dos tempos de utilização de recursos e equipamentos;	
Gestão dos Processos de seguros.	

Tabela 29 - Coordenação, colaboração e prioridades de acção na administração de meios e recursos

A gestão destes meios e recursos estará ao dispor do comandante das operações de socorro, sendo este apoiado pela célula de logística existente no teatro de operações, isto ao nível operacional, ao nível administrativo estão atribuídas responsabilidades ao nível de várias temáticas, nomeadamente:

⁶ Relação dos abastecimentos essenciais ao socorro, em mão, cuja posse por uma unidade de APC é autorizada a fim de garantir a sua continua operacionalidade.

Administração de Meios e Recursos		
Responsabilidade da Gestão Financeira e de Custos	Divisão Municipal Económica e Financeira	Maria Fátima Loureiro Ferreira Silva
	Secção Gestão Administrativa das Águas	Maria Clara Martins da Silva
	Secção de Tesouraria	Zaida Margarida Costa
Supervisão das Negociações Contratuais	Divisão Municipal de Contratação Pública e Gestão de Encomendas	Elsa Félix
	Secção de Contratação de Bens e Serviços	Elsa Félix
	Secção de Gestão de Encomendas	Elsa Félix
Gestão dos tempos de utilização dos Recursos e Equipamentos	Município de Oliveira de Azeméis	Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves
Gestão dos Processos de Seguros	Divisão Municipal de Contabilidade e Património	Carlos Maia

Tabela 30 - Responsabilidades Administrativas

A administração de meios e recursos, quer estes sejam humanos quer materiais, tem por base estabelecer os procedimentos e agilizar o processo de coordenação nas tarefas de gestão administrativa e financeira, no que diz respeito à mobilização e utilização dos meios e recursos necessários às operações de protecção civil aquando da activação do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil. Todo o pessoal interveniente nas acções decorrentes da activação do PMEPC é nomeado e remunerado pelas instituições a que pertencem.

O fornecimento de materiais é efectuado mediante a entrega de requisições (modelo previamente estabelecido) junto do responsável administrativo do processo em causa.

Os materiais a adquirir estão classificados mediante as seguintes tipologias:

Apoio Logístico às Forças de Intervenção
Medicamentos;
Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
Equipamentos de energia e iluminação;
Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
Material de alojamento precário;
Agasalhos e vestuário;
Equipamento de transporte de passageiros e carga;
Combustíveis e lubrificantes;
Construção e obras públicas;
Máquinas e equipamento de engenharia;
Material de mortuária.

Tabela 31 - Tipologia de material logístico

Os contactos com fornecedores privados ou públicos de equipamento estão estabelecidos previamente no âmbito da participação de agentes de protecção civil e organismos com especial dever de cooperação no desenvolver das suas normais actividades, durante os períodos considerados de normalidade.

Visto não existirem protocolos firmados com os mais diversos fornecedores privados de serviços e bens, a relação de proximidade existente no município entre entidades deverá ser mantida, no entanto o contacto com estes será estabelecido através do director do plano, das pessoas com competência administrativa específica ou directamente entre os agentes de protecção civil e os seus habituais fornecedores, sob a supervisão administrativa do director do plano.

2. Logística

A componente logística terá que estar forçosamente relacionada com a administração de meios e recursos. É de salientar que a escassez de recursos a utilizar ao abrigo de todo o processo de socorro, obriga não só a um controlo rigoroso na aplicação dos meios e recursos disponíveis em mão, nos agentes de protecção civil e entidades com especial dever de cooperação, mas também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados, mas cruciais no sucesso da operação.

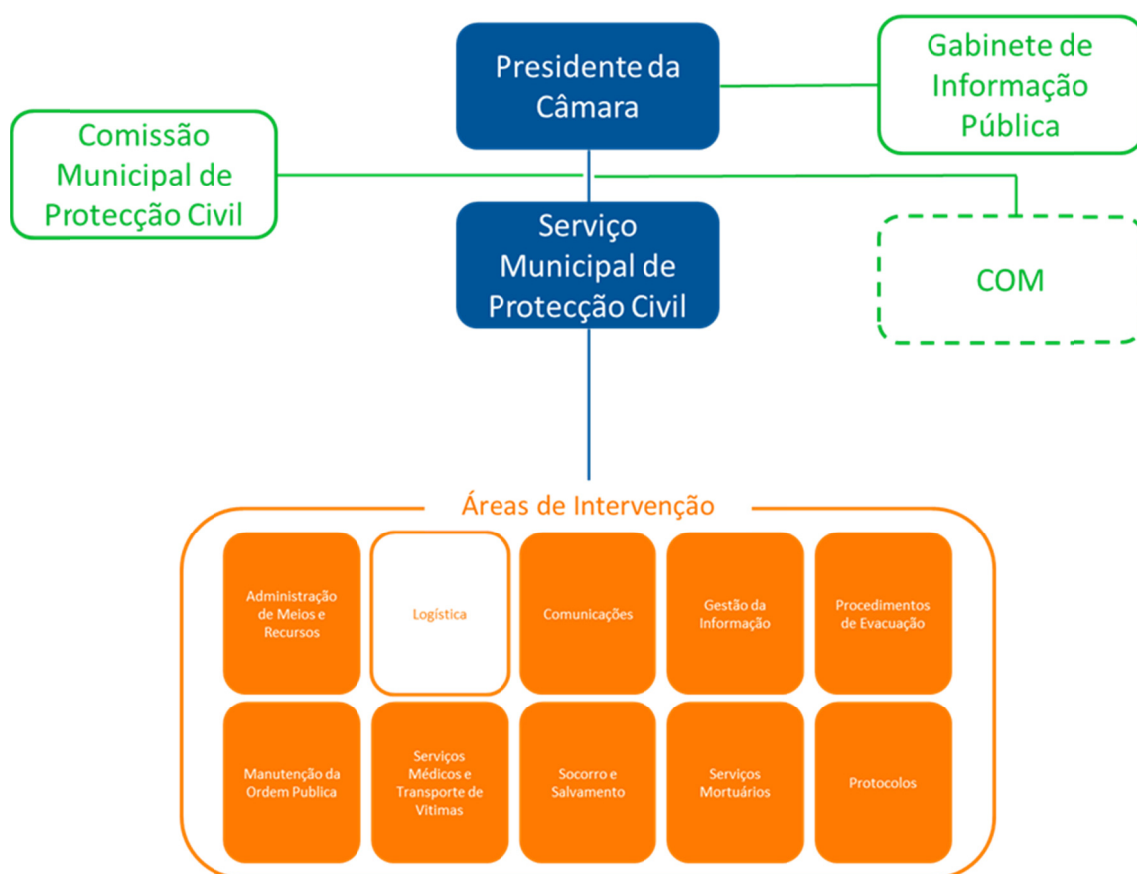
A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da acção estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
Serviço Municipal de Protecção Civil	Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis Juntas de Freguesia Instituições de Segurança Social
Prioridades de Acção	

Estrutura de Coordenação
Desenvolver e manter o máximo potencial de combate através do apoio aos sistemas de combate;
Colocar o pessoal e material adequado em local próprio, em tempo oportuno, nas melhores condições de eficiência;
Assegurar o eficiente apoio material às forças de intervenção;
Assegurar o apoio logístico às populações no que diz respeito a:
Alimentação; Alojamento temporário; Agasalhos; etc.

Tabela 32 - Coordenação, colaboração e prioridades de acção da Logística das operações

Normalmente o processo logístico torna-se algo pesado e de difícil planeamento. Atendendo às necessidades, torna-se fundamental agilizar procedimentos e adaptá-los às situações. No entanto, é estável que no início das operações os agentes de protecção civil e entidades com especial dever de cooperação possam suprir as suas próprias necessidades, ficando a cargo dos diferentes grupos operacionais com responsabilidades específicas nesta área, nomeadamente o Grupo de Logística (Esquema 4 – Áreas de intervenção – Vertente Logística) responder de forma capaz às verdadeiras necessidades da operação.



Esquema 4 – Áreas de intervenção – Vertente Logística

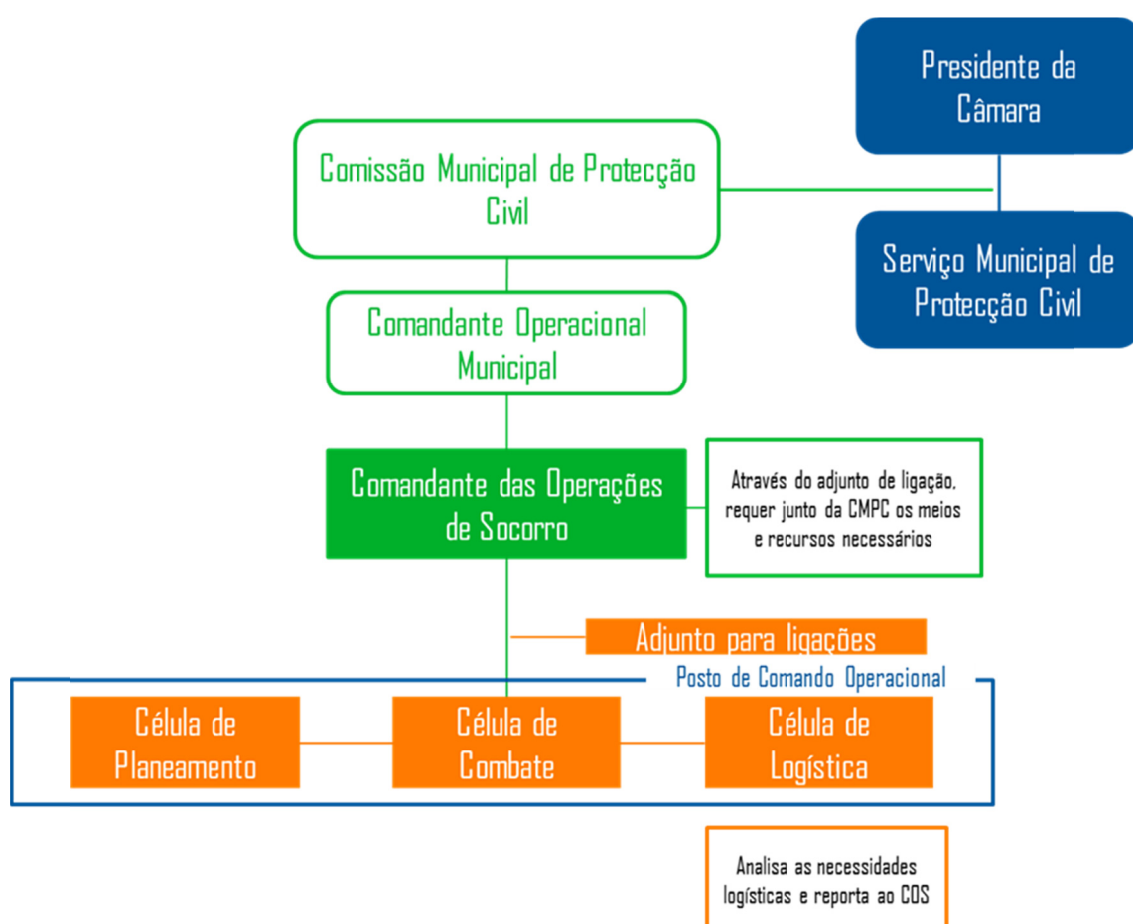
As actividades logísticas necessárias a levar a cabo desenvolvem-se em duas esferas distintas:

- Apoio Logístico às forças de intervenção;

- Apoio logístico às populações.

2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Toda a vertente logística na sua gestão operacional desenvolve-se na dependência do Comandante das Operações de Socorro. No entanto, a avaliação das necessidades logísticas das forças intervenientes será efectuada pela célula de logística dentro do Sistema de Gestão das Operações. Esta deve reportar ao COS os pedidos a efectuar junto da Comissão Municipal de Protecção Civil, a fim de dar resposta, através do Serviço Municipal de Protecção Civil, às carências sentidas, relacionadas com a actuação das diferentes forças, colocando à disposição da Célula de Logística os meios e recursos necessários (Esquema 5 - Processo logístico de apoio às Forças de Intervenção).

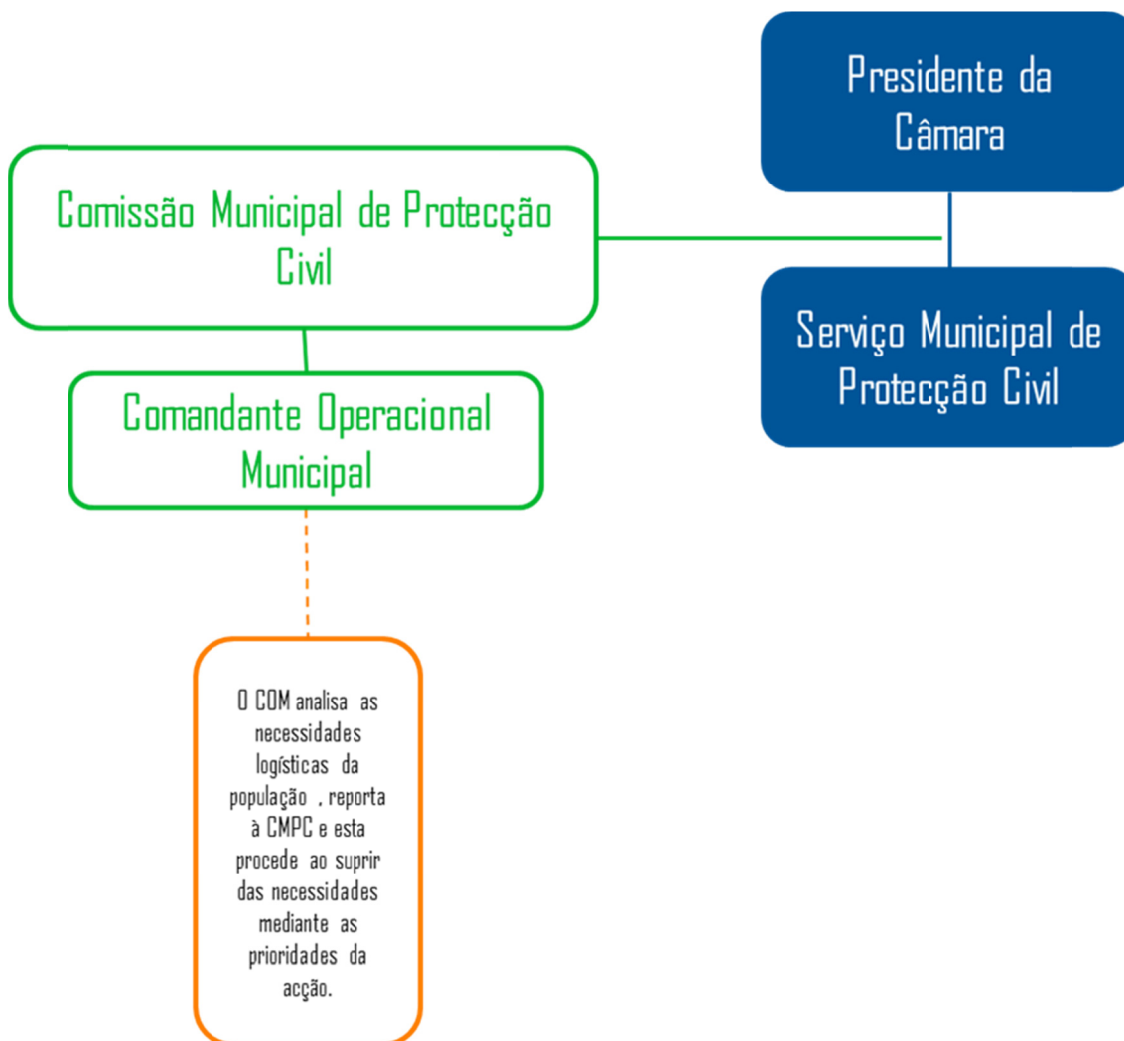


Esquema 5 - Processo logístico de apoio às Forças de Intervenção

Como referenciado anteriormente, as necessidades logísticas primárias, ou seja, ao nível da primeira intervenção, são suprimidas pelas próprias forças de intervenção. Com o desenrolar das operações existirá um reforço da capacidade de resposta inversamente proporcional à capacidade logística das próprias forças de intervenção, com vista a suplantar essas necessidades.

2.2. Apoio Logístico às populações

O desenvolvimento do apoio logístico às populações será diferente do primeiro, pois este desenvolve-se apenas na vertente institucional, embora em sintonia com a vertente operacional, que deve a todo o momento relatar situações pertinentes susceptíveis de causar impedimentos ao nível das operações de socorro (Esquema 6 - Esquema Logístico de apoio às populações).



Esquema 6 - Esquema Logístico de apoio às populações

As situações de apoio às populações deverão ser tratadas com alguma ponderação, pois esta é a chave do sucesso das operações de socorro. O bem-estar das populações é, como todos sabemos, condicionador da participação de todos no restabelecimento da normalidade. Nesse sentido os centros de alojamento deverão estar providos das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bons acessos e parqueamentos, visto que a movimentação das populações deverá ser levada a cabo preferencialmente em viaturas particulares. Estes centros de alojamento poderão também

ser utilizados como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes. Mediante as áreas afectadas, a população será evacuada para locais que possam ser constituídas Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) identificadas no ponto 5.

Apoio Logístico às Populações ⁷	
Necessidades logísticas	Intervenientes
Alimentação	- Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis - Juntas de Freguesia - Instituições de Solidariedade e Segurança Social
Alojamento temporário	- Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis - Juntas de Freguesia - Instituições de Solidariedade e Segurança Social - Alojamentos Existentes no Município
Agasalhos	- Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis - Juntas de Freguesia - Instituições de Solidariedade e Segurança Social - Empresas públicas e privadas
Fundos e subsídios	- Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis - Juntas de Freguesia - Instituições de Solidariedade e Segurança Social - Empresas públicas e privadas
Donativos	- Juntas de Freguesia - Instituições de Solidariedade e Segurança Social - Empresas públicas e privadas
Controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado	- Juntas de Freguesia - Empresas públicas e privadas

Tabela 33 - Necessidades Logísticas no apoio às populações

Instruções de coordenação:

As autorizações para aquisição de bens e serviços de apoio às operações e populações deverão ser dadas pelo director do plano, que, na sua ausência, fica a cargo do seu substituto.

⁷ Ver contactos na parte 4 secção III

As actividades de administração e logística mantêm-se activas durante a fase de reabilitação.

Os bens não empregues, que sejam produto de dádivas, serão destinados de acordo com a decisão da Comissão Municipal de Protecção Civil.

3. Comunicações

As comunicações são o suporte que sustenta as operações de socorro em Protecção Civil. Os Sistemas de Comunicação deverão ser testados e mantidos operacionais, na fase que antecede as emergências, de forma a serem eficazes e eficientes durante as operações de socorro.

O sistema de comunicações desenvolve-se em conformidade com a estrutura das operações, (Sistema de gestão das operações) descrita no Decreto-Lei 134/2006, de 25 de Julho (Sistema Integrado de Protecção e Socorro) respeitando as normas e conceitos regulados pela Norma de Execução Permanente (NEP) nº 42 de 27 de Junho de 2006, da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Este sistema deve ser dinâmico de forma a facilitar e simplificar todo o processo em benefício do sucesso das operações de socorro. Neste sentido serão tidos em conta os diferentes meios e recursos de comunicações públicas e privadas, concretamente as redes de telecomunicações fixas e móveis, as redes de comunicações próprias dos vários agentes intervenientes (Bombeiros, GNR, PSP, etc) e a Rede Estratégica de Protecção Civil (rede vital que assegura o comando, controlo e coordenação de todas as actividades de socorro).

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da acção estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
COS	Comissão Municipal de Protecção Civil Célula de Logística.
Prioridades de Acção	
Estabelecer canais de comunicação entre os vários intervenientes em acções de socorro;	
Manter a operacionalidade dos equipamentos rádio;	
Estabelecer prioridades nas comunicações rádio;	
Estabelecer, manter, divulgar e actualizar um plano de comunicações eficiente e adequado.	

Tabela 34 - Coordenação, colaboração e prioridades de acção das Comunicações

3.1. Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

A Rede Operacional de Bombeiros é a rede, por excelência, utilizada dentro dos teatros de operações (TO); esta subdivide-se nos seguintes conjuntos de canais:

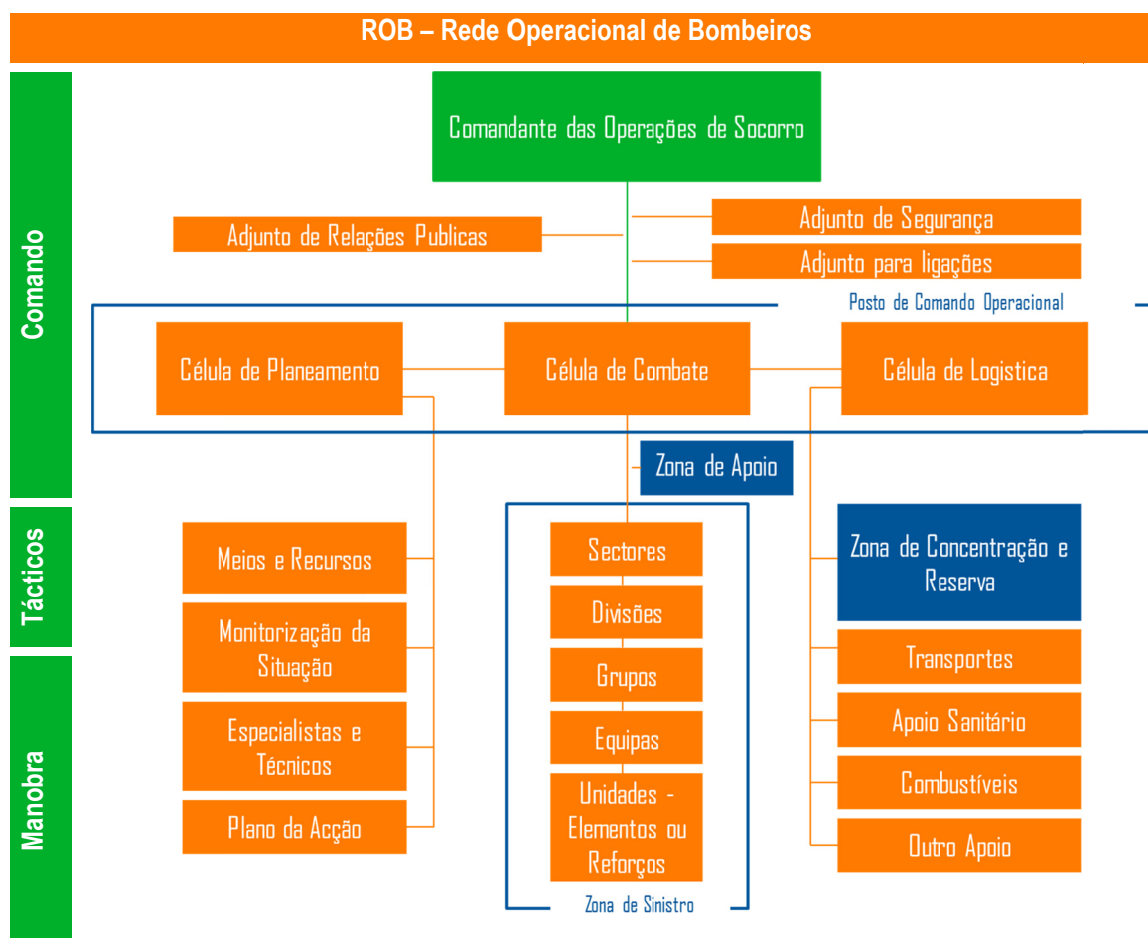
ROB – Rede Operacional de Bombeiros			
Canais	Função	Sistema	Nº de canais
Coordenação Distrital	Assegura a ligação entre veículos operacionais, os quartéis e o respectivo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).	Semi-duplex	4
Comando	Assegura a ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), os sectores, as divisões e as zonas de concentração e reserva.	Simplex	3
Táctica	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre as divisões e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados.	Simplex	5
Manobra	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respectivas equipas.	Simplex	7

Tabela 35 - Rede Operacional de Bombeiros

Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de **Manobra** outras entidades, especificamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, que possuam meios de combate a incêndios e em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

Fora dos **Teatros de Operações (TO)**, os veículos operacionais autorizados comunicam através do canal de coordenação.

Nos **Teatros de Operações (TO)**, organizados (Esquema 7 - ROB no Teatro de Operações), o plano de comunicações fica a cargo da célula de logística ou, na sua falta do COS, deve determinar que as comunicações se estabeleçam segundo o estabelecido na Tabela 35 - Rede Operacional de Bombeiros.



Esquema 7 - ROB no Teatro de Operações

3.2. Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC)

A Rede Estratégica de Protecção Civil cobre a totalidade do Continente e, por conseguinte, abrange a área territorial correspondente ao município de Oliveira de Azeméis que se distribui por 43 canais que correspondem a outros tantos repetidores.

O acesso a esta rede está limitado aos Serviços Municipais de Protecção Civil, aos Corpos de Bombeiros, e aos restantes agentes de Protecção Civil, bem como a outras entidades devidamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

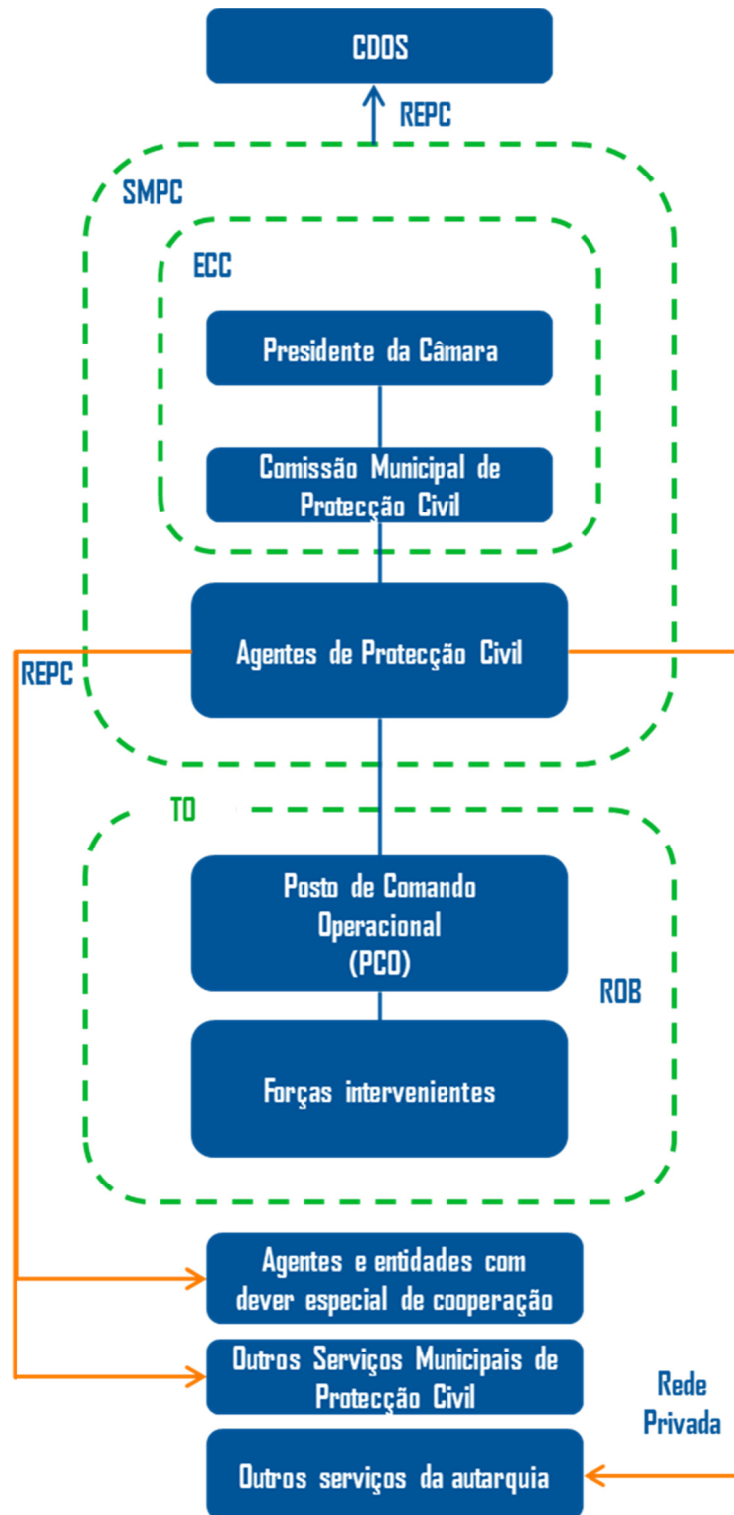
A Rede Estratégica de Protecção Civil tem como principal função assegurar as comunicações entre os diversos agentes, entidades e outros com participação activa nas acções decorrentes do processo de emergência; no entanto, sem prejuízo do atrás disposto, as diferentes entidades e agentes poderão utilizar internamente as suas redes próprias, como é o caso da GNR, por exemplo.

3.3. SIRESP

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infra-estrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação. Pese embora, a existência deste sistema já seja uma realidade, a sua utilização até há bem pouco tempo atrás restringia-se apenas às estruturas de comando e coordenação a nível distrital, CDOS, comandos centrais da PSP e GNR, entre outros. A nível municipal, já começa a ser implementado, nos Bombeiros já existem equipamentos deste sistema, no entanto quanto à sua utilização, ainda se encontra numa fase embrionária.

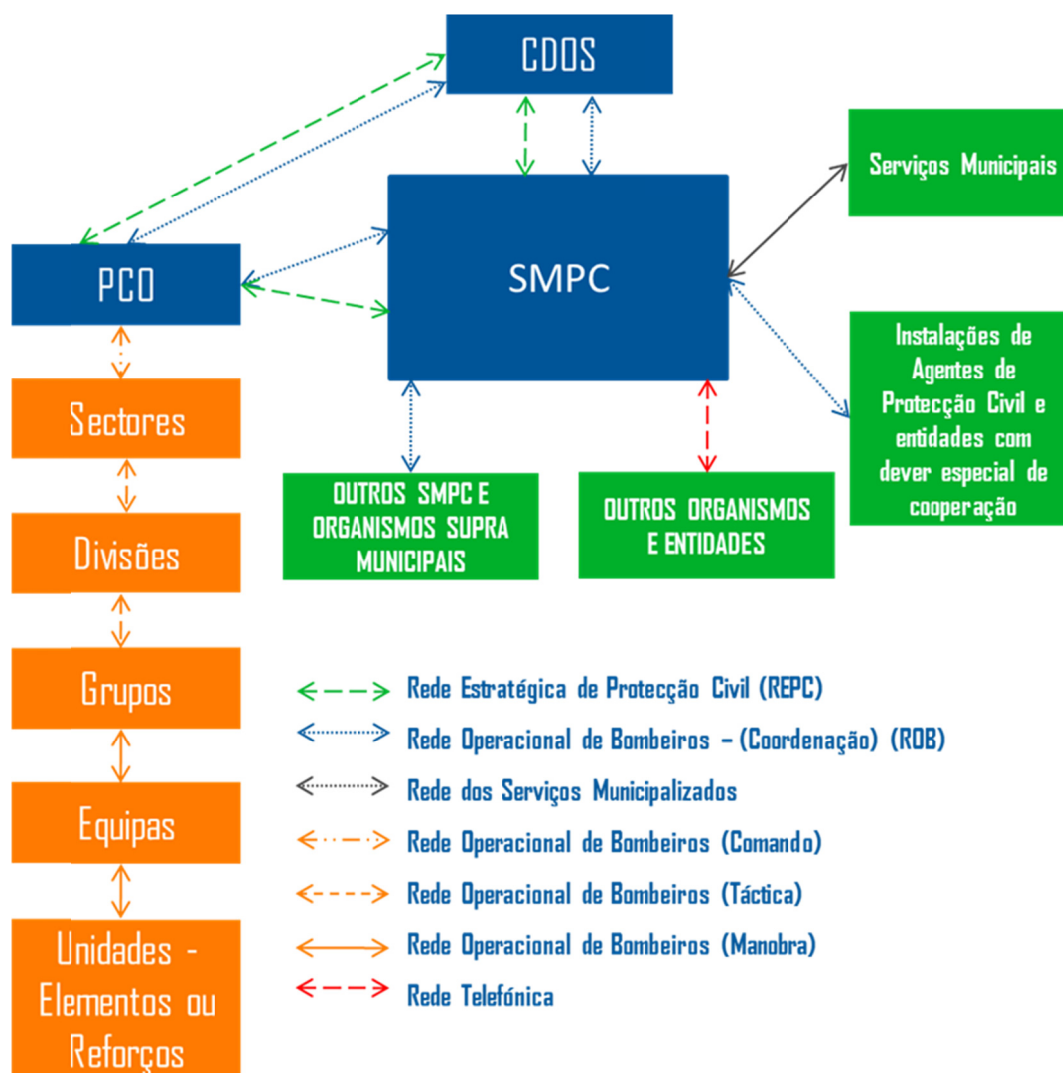
3.4. Organização das comunicações

As comunicações a nível municipal e supra municipal, organizam-se em conformidade com o seguinte organograma.



Esquema 8 - Organograma das comunicações

3.5. Organização interna das comunicações do município



Esquema 9 - Organização interna das comunicações do município

4. Gestão da informação

A correcta Gestão da Informação deverá ser mantida em prol do sucesso das acções de socorro, não só na informação que é transmitida ao público em geral, mas também às entidades intervenientes activamente nas acções de socorro.

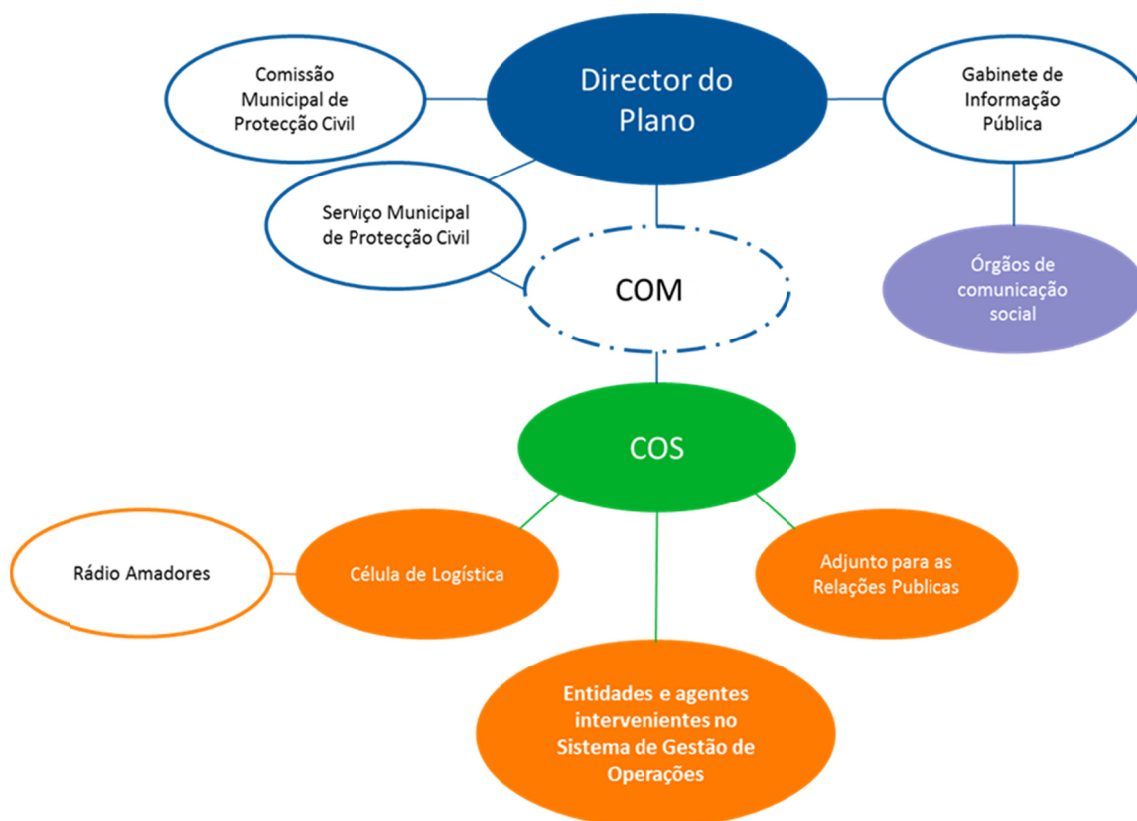
A informação deverá ser cedida, no entanto deverá ser dada no momento certo, da forma correcta, concentrando o seu objectivo primário na defesa de pessoas, bens e ambiente, e nunca funcionar como impulsora de situações passíveis de agravar os danos já existentes, nem de provocar novas consequências nefastas.

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
COS	Comandante Operacional Municipal; Comissão Municipal de Protecção Civil; Serviço Municipal de Protecção Civil Gabinete de Informação Pública; Célula de Logística do Sistema de Gestão de Operações; Adjunto para as relações Públicas; Órgãos de Comunicação Social; Radioamadores. Entidades e agentes intervenientes no Sistema de Gestão de Operações
Prioridades de Acção	
Difundir informação operacional entre todas as entidades intervenientes nas acções de socorro;	
Difundir a informação entre o Posto de Comando Operacional e a Comissão Municipal de Protecção Civil;	
Difundir a informação entre o Posto de Comando Operacional e o Centro Distrital de Operações de Socorro;	
Potenciar a capacidade dos agentes de Protecção Civil, através da disponibilização da informação aos mesmos e destes ao Posto de Comando Operacional.	
Difundir junto das populações informação relativa ao aviso e alerta;	
Difundir junto das populações informação relativa à ocorrência;	
Difundir medidas de auto-protecção, minimizando e mitigando os impactos resultantes dos acidentes graves e catástrofes;	
Dar a conhecer áreas de acesso restrito junto da população;	
Dar a conhecer, junto da população, locais de reunião, acolhimento provisório ou de assistência;	

Tabela 36 - Coordenação, colaboração e prioridades de acção da Gestão da Informação

A Gestão da Informação estabelece-se assim em 3 grandes componentes:

- Gestão da Informação às entidades e agentes envolvidos nas acções de socorro;
- Gestão da Informação a entidades públicas e privadas que colaboram com as acções de socorro e reabilitação;
- Gestão da Informação Pública;



Esquema 10 - Organograma da Gestão da Informação

4.1. Gestão da Informação às entidades e agentes envolvidos nas acções de socorro

A informação prestada junto das entidades e agentes envolvidos nas acções de socorro permite adequar recursos e gerir, de forma mais equilibrada, a utilização das equipas de resposta, potencializando a sua acção. Assim a coordenação, colaboração e prioridades de acção são esquematizadas da seguinte forma.

As informações a serem colocadas ao dispor dos diversos agentes deverá abordar aspectos como:

Informação a ser cedida às entidades e agentes envolvidos nas acções de socorro
Previsões da evolução da Situação;
Cenários espectáveis de suceder;
Informação conjuntural, como temperatura, humidade, ventos, caudais, etc.
Vulnerabilidades sociais;
Disposição dos meios;
Percursos, corredores de emergência e caminhos alternativos;
Localização de Zonas de Sinistro, Apoio, Concentração e Reserva e Recepção de Reforços;
Plano estratégico, tático e operacional;
Outras informações pertinentes.

Tabela 37 - Informação a ser cedida às entidades e agentes envolvidos nas acções de socorro

Apenas de salientar que, embora a informação atrás referenciada se destine aos diversos agentes e entidades intervenientes nas acções de socorro, esta deverá ser disponibilizada também junto da **Comissão Municipal de Protecção Civil** e nomeadamente ao **director do plano**.

A informação será, a todo o momento, difundida através de reuniões (briefings) constantes, de forma a manter todas as entidades, organismos e agentes informados e actualizados acerca da informação presente na Tabela 37.

Responsabilidades Específicas	
COS	Promover a difusão da informação de uma maneira clara e concisa, sem ambiguidades nem redundâncias.
COM	Estabelecer o Comando institucional das forças no terreno, promovendo assim a difusão da informação por todos actores envolvidos.
Comissão Municipal de Protecção Civil	Receber a informação operacional e proceder conforme, relativamente a decisões operacionais e institucionais.
Serviço Municipal de Protecção Civil	Colabora em todas as actividades necessárias ao difundir da informação.
Gabinete de Informação Pública	Apoia e presta assessoria ao director do plano.
Célula de Logística do Sistema de Gestão de Operações	Prestar apoio, na difusão da informação, nomeadamente mantendo operacionais os sistemas de comunicações existentes.
Adjunto para as relações Públicas;	Desenvolve um sistema preciso e completo de recolha de informações sobre causas da ocorrência, proporções, situação corrente, meios empenhados e tudo o mais de interesse geral; Colocar em contacto a Comunicação Social e as entidades oficiais que desejem informações em directo do TO;
Órgãos de Comunicação Social;	Devem informar a população em geral do evoluir das situações e colocar ao dispor das forças no terreno meios de comunicações com o intuito de dar as instruções necessária para a mitigação das consequências.
Radioamadores	Colocar à disposição das acções de protecção civil, um sistema de comunicações, no caso de colapso do sistema utilizado normalmente.
Entidades e agentes intervenientes no Sistema de Gestão de Operações	Proceder conforme a informação recebida e colocar à disposição dos decisores informação recolhida no TO.

Tabela 38 - Responsabilidades específicas no que concerne a Informação a ser cedida às entidades e agentes envolvidos nas acções de socorro

4.2. Gestão da Informação a entidades públicas e privadas que colaboram com as acções de socorro e reabilitação;

Neste ponto, define-se os procedimentos e clarifica-se a necessidade de assegurar a informação a entidades públicas e privadas passíveis de colaborarem em acções de socorro e reabilitação, em sintonia com as directivas presentes neste plano, de modo a que todas estas entidades, autoridades, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio assegurem níveis de prontidão e envolvimento.

A informação, neste caso, será de todo similar à prestada no ponto anterior, apenas com a diferença da prioridade que esta deve ser prestada e com quem tem a responsabilidade específica de a prestar. Esta deverá ser prestada sempre que alguma evolução da situação assim o justifique, caso contrário e não colocando em causa o desenrolar das operações, de hora em hora.

Responsabilidades Específicas	
COS	Promover a difusão da informação, de uma maneira clara e concisa, sem ambiguidades nem redundâncias.
COM	Cooperar com a Comissão Municipal de Protecção Civil, no sentido de filtrar a informação a ser difundida pelas entidades públicas e privadas que colaboram com as acções de Protecção Civil.
Comissão Municipal de Protecção Civil	Difundir junto das entidades públicas e privadas que colaboram com as acções de socorro e reabilitação, as informações recebidas do COS.
Entidades públicas e privadas que colaboram com as acções de socorro e reabilitação	Manter níveis de prontidão e envolvimento, tendo em vista a colaboração nas acções de emergência e reabilitação.

Tabela 39 - Responsabilidades específicas no que concerne a Informação a ser difundida a entidades públicas e privadas que colaboram com as acções de socorro e reabilitação

4.3. Gestão da Informação Pública:

A população deve estar informada e deve ter conhecimento de um conjunto de informações pertinentes, capazes de minimizar e mitigar as consequências dos impactos decorrentes da manifestação das diversas tipologias de risco. Só mantendo a população correctamente informada, podemos efectivar a premissa de que cada um de nós possa ser o primeiro agente de protecção civil a actuar nas acções de socorro.

A informação a ser prestada á população deverá ter por base, os seguintes assuntos:

Informação à população
Situação actual da ocorrência;
Acções em curso para o socorro e assistência às populações;
Áreas de acesso restrito;
Medidas de autoprotecção a serem adoptadas pelas populações;
Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
Números de telefone e locais de contacto para informações;
Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário;
Instruções para regresso de populações evacuadas.

Tabela 40 - Informação a ser difundida pela população

Porém o processo de informação pública deverá ser estabelecido a montante do processo de emergência, propriamente dito, este deve ser estabelecido logo nas fases de prevenção e preparação, através da sensibilização, consciencializando o cidadão da sua importância como actor social e interveniente activo no Sistema de Protecção Civil. Sendo responsabilidade do Estado a promoção das medidas de autoprotecção, é dever do cidadão ter um papel interveniente na sociedade, promovendo uma cultura de segurança, convertendo-se no primeiro agente de protecção civil. A sua actuação pode efectivar-se em vários cenários, como no lar, na escola, no local de trabalho e na comunidade ou no bairro onde vive.

Responsabilidades Específicas	
COS	Promover a difusão da informação, de uma maneira clara e concisa, sem ambiguidades nem redundâncias junto da Comissão Municipal de Protecção Civil.
COM	Cooperar com o Comissão Municipal de Protecção Civil no sentido de este receber a informação operacional e proceder conforme, relativamente a decisões operacionais e institucionais, bem com cooperar para a correcta difusão da informação entre os responsáveis e o público em geral.
Comissão Municipal de Protecção Civil	Receber a informação operacional e proceder conforme, relativamente a decisões operacionais e institucionais.
Gabinete de Informação Pública	Estabelecer a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação; Actuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Director do Plano e do Posto de Comando Operacional (PCO).
Adjunto para as Relações Públicas	Estabelecer ligação com os órgãos de comando e coordenação; Prestar toda a informação pertinente ao Gabinete de Informação Pública.
Órgãos de Comunicação Social	Proceder à divulgação dos avisos e informações, no âmbito da sua missão de serviço público, mediante as instruções do

Responsabilidades Específicas	
Agentes e entidades	Gabinete de Informação Pública.
	Encaminhar, para o Gabinete de Informação Pública, todas as questões colocadas pelos OCS; Difusão de informação de aviso e alerta através de avisos sonoros, altifalantes ou membros das unidades locais de Protecção Civil.

Tabela 41 - Responsabilidades específicas no que concerne a Informação a ser difundida pelos diversos actores

No entanto, a informação à população poderá necessitar de ser transmitida através de avisos sonoros, altifalantes montados em viaturas, etc. Visto que todo o processo requer rapidez, para além de que as outras formas de difusão poderão sofrer uma ruptura, esta será talvez a forma mais rápida e eficaz de promover o aviso e alerta. Atendendo a esse facto, os agentes de Protecção Civil existentes no município, nomeadamente os **Bombeiros e a GNR**, têm a responsabilidade de manter a operacionalidade das sirenes dos seus veículos bem como das suas viaturas.

5. Procedimentos de evacuação

Neste ponto serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente a abertura de corredores de emergência, o controlo de acesso às áreas afectadas e o controlo de tráfego.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da acção estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
COS	Comissão Municipal de Protecção Civil; Gabinete de Relações Públicas; Guarda Nacional Republicana; INEM; Autoridade de Saúde; Hospital de São Miguel; ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte; Bombeiros de Oliveira de Azeméis Bombeiros de Fajões Cruz vermelha Juntas de Freguesias.
Prioridades de Acção	

Proceder à avaliação da necessidade ou não da evacuação das populações;
Proceder à evacuação das populações;
Orientar as populações para centros de alojamento e garantir as condições indispensáveis;
Orientar todo o fluxo de movimentação da população em caso de evacuação.
Missão
A evacuação é proposta pelo comandante das operações de socorro e validada pela autoridade política de protecção civil;
Coordena as operações de movimentação da população;
As forças de segurança tem como responsabilidade a tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações;
Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
Devem ser criadas barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção às áreas e centros de alojamento;
O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Tabela 42 - Coordenação, colaboração e prioridades de acção dos Procedimentos de Evacuação

A decisão de evacuação das populações é da responsabilidade do **Comandante das Operações de Socorro**, no entanto esta decisão deverá ser validada pela autoridade política do município, neste caso o **director do plano**, o **Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**.

Neste caso concreto, a tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade da **Guarda Nacional Republicana**, conforme a sua área de actuação própria.

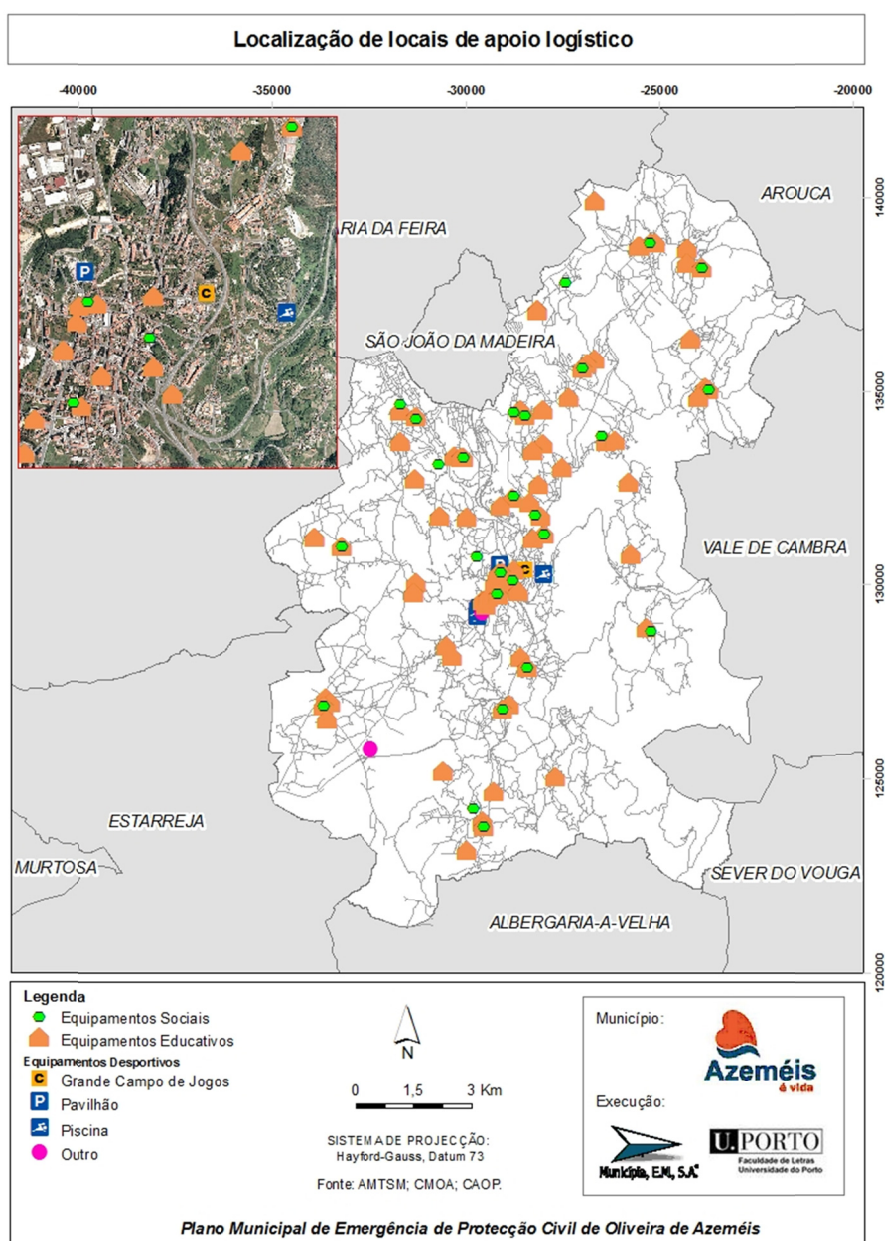
Para além das responsabilidades atribuídas anteriormente, são diversos os agentes, entidades com responsabilidades específicas nesta área:

Responsabilidades Específicas	
COS	Decide, perante a conjuntura actual e a previsão da evolução da situação, a evacuação das populações ou não.
Comissão Municipal de Protecção Civil	Valida a decisão do Comandante das Operações de Socorro e planeia os aspectos logísticos.
INEM; Autoridade de Saúde; Hospital de São Miguel; ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte; Bombeiros; Cruz vermelha	Desenvolve todas as tarefas dos procedimentos de Evacuação, conforme o estabelecido superiormente pelo COS e pelo Comissão Municipal de Protecção Civil e conforme as necessidades da população a ser evacuada, nomeadamente em termos de saúde.
Gabinete de Relações Públicas	Difunde as informações relativamente a medidas de autoprotecção à população, no que concerne aos

Responsabilidades Específicas	
	Procedimentos de Evacuação.
Guarda Nacional Republicana	Promove condições de segurança e presta apoio na divulgação e difusão das informações relativamente a medidas de autoprotecção à população.
Bombeiros	Colaboram com a GNR, colocando os seus meios humanos e materiais ao seu dispor, nomeadamente na evacuação de pessoas com mobilidade reduzida.
Juntas de Freguesias	Colaboram, nos processos de evacuação, colocando os seus meios ao dispor e com o reconhecimento da área visada, nomeadamente o número de pessoas a evacuar, os casos específicos de mobilidades reduzida, entre outros.

Tabela 43 - Responsabilidades específicas quanto aos procedimentos de evacuação

De seguida serão apresentados os locais de concentração Local e de Irradiação, Abrigos temporários e de longa duração:



Mapa 2 - Localização de locais de apoio logístico

6. Manutenção da ordem pública

A Manutenção da Ordem Pública reveste-se de capital importância, com a persecução das actividades de socorro. Esta é muita vez renegada para segundo plano. Nesse sentido serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação (Tabela 44), destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações de protecção civil, hospitais, escolas, etc.).

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
Guarda Nacional Republicana	COS; Comissão Municipal de Protecção Civil; Guarda Nacional Republicana.
Prioridades de Acção	
Garantir a segurança e a protecção das pessoas e dos bens;	
Desenvolver as acções de investigação criminal no que respeita às causas das ocorrências;	
Manter a vigilância e a protecção de pontos sensíveis, nomeadamente infra-estruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;	
Assegura a segurança na área do sinistro e promove corredores de circulação de emergência;	
Procede ao isolamento de áreas afectadas;	
Colabora na delimitação de áreas das operações conforme o sistema de gestão das operações;	

Tabela 44 - Coordenação, colaboração e prioridades de acção da Manutenção da Ordem Pública

A Manutenção da Ordem Pública é da competência das forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objectivos desta actividade. Nesse sentido estabelece-se assim as respectivas responsabilidades específicas:

Responsabilidades Específicas	
Guarda Nacional Republicana	Actua, com o intuito de cumprir as tarefas para as quais tem competências no âmbito da manutenção da ordem pública e mediante as directrizes emanadas pelo COS e Comissão Municipal de Protecção Civil, estabelece barreiras e outros meios de controlo ao acesso condicionado.
COS	Estabelece as diferentes zonas de sinistro, apoio, concentração e reserva e recepção de reforços e solicita a cooperação das autoridades competentes na sua delimitação.
Comissão Municipal de Protecção Civil	Analisa as situações e estabelece o plano estratégico das acções a tomar durante as fases de emergência e reabilitação.

Tabela 45 - Responsabilidades específicas quanto à manutenção da Ordem Pública

Consoante o âmbito territorial do plano, poderá ser previsto o recolher obrigatório e o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.

7. Serviços médicos e transporte de vítimas

Nos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas. Quanto a este ponto, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de acção:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
Director do Plano	INEM;
COS	Autoridade de Saúde;
INEM	Hospital de São Miguel;
	ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte;
	Bombeiros;
	Cruz Vermelha;
	Comissão Municipal de Protecção Civil.
Prioridades de Acção	
Evacuação primária e secundária de vítimas no teatro de operações;	
Assegurar a prestação de cuidados médicos no âmbito da emergência pré-hospitalar;	
Assegurar a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária;	
Levantamento do número de vítimas;	
Providenciar e assegurar a saúde pública;	
Drenagem das vítimas para os centros hospitalares com as especialidades requeridas para cada caso;	
Prestação de informação sobre as vítimas aos seus familiares.	

Tabela 46 - Coordenação, colaboração e prioridades de acção nos serviços médicos e transporte de vítimas

A capacidade do município, quer em termos humanos, quer em equipamentos, quanto ao atendimento de doentes urgentes em situação de elevado número de vítimas, é limitada. Nesse sentido a direcção do plano, em estreita colaboração com o INEM, planeia a implementação de postos de triagem e, consequentemente, a drenagem das vítimas para hospitais centrais com as especialidades necessárias para cada caso.

No caso do Hospital de São Miguel ser incapaz de responder à recepção das vítimas e consequente drenagem, o INEM, através dos seus próprios meios, monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em constante articulação com o Director do Plano.

Responsabilidades Específicas	
COS	Procede ao reconhecimento do número de vítimas e estabelece os procedimentos de evacuação primária, em estreita cooperação com o INEM.
Director do Plano	Identifica os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.
INEM	Coordena e coopera nas actividades de evacuação primária e secundária, presta os socorros no âmbito da emergência pré-hospitalar e monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Director do Plano.
Comissão Municipal de Protecção Civil	Coopera com o Director do Plano, na identificação dos meios a solicitar e no estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações necessárias pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.
Autoridade de Saúde do Município	Leva a cabo procedimentos no âmbito de garantir o controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.
Hospital de São Miguel; ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte;	Recebe as vítimas da evacuação primária quando não existirem postos médicos avançados e faz a triagem, dá os primeiros cuidados médicos e procede ao reencaminhamento para os hospitais centrais com as especialidades requeridas para cada caso.
Hospitais de Drenagem	Recebem as vítimas provenientes da evacuação secundária e procedem aos cuidados requeridos pela situação.
Bombeiros	Auxiliam nas actividades de evacuação primária e secundária, socorro no âmbito da emergência pré-hospitalar e montagem dos postos de triagem.
Cruz Vermelha	Auxiliam nas actividades de evacuação primária e secundária, socorro no âmbito da emergência pré-hospitalar e montagem dos postos de triagem.

Tabela 47 - Responsabilidades específicas quanto aos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

De salientar aqui o papel da Autoridade de Saúde municipal, como autoridade máxima em termos de saúde presente no município, deverá a todo o momento monitorizar os factores ambientais, a qualidade dos bens essenciais, a propagação de doenças, etc. Este deverá contar com o apoio de todos as autoridades, agentes e entidades políticas, de forma a facilitar a rápida reposição da normalidade, que será tanto ou mais demorada, quanto maior for a capacidade de manter os aspectos atrás descritos com registos considerados normais.

8. Socorro e salvamento

Enumera-se neste ponto, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc. Visando a prossecução dos objectivos atrás descritos, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de acção:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
Director do Plano COS	Comissão Municipal de Protecção Civil INEM; Autoridade de Saúde; Hospital de São Miguel ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte; Bombeiros; GNR; Cruz Vermelha. Sapadores Florestais.
Prioridades de Acção	
Coordenar operacionalmente as actividades no âmbito do socorro e salvamento;	
Suprir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento;	
Combate às situações, resultantes da manifestação dos riscos existentes no município;	
Proceder à evacuação das vítimas;	
Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às acções de emergência e reabilitação.	

Tabela 48 - Coordenação, colaboração e prioridades de acção no Socorro e Salvamento

Primeira Intervenção

Tal como disposto no ponto 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja accionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

Este terá a responsabilidade de desenvolver o **Sistema de Comando Operacional** até ao patamar considerado suficiente para suprir qualquer acção resultante de um acidente grave ou catástrofe.

No entanto no imediato, deve proceder às seguintes tarefas, por ordem cronológica:

Marcha Geral das Operações		
Reconhecimento / Avaliação		Avaliar o tipo de ocorrência; O local da ocorrência e a sua extensão; O número de vítimas existentes e passíveis de serem atingidas; Avaliar as necessidades de activação de meios;
Busca e Salvamento		Proceder à busca, em favor da avaliação da existência ou não de vítimas; Proceder ao salvamento das vítimas existentes, caso estas existam;
Estabelecimento dos Meios de Ataque		Estabelecimento de um plano tático / operacional, mediante toda a avaliação efectuada a montante e proceder à disposição dos meios e distribuição de tarefas;
Ataque	Circunscrição	Proceder ao ataque, até a situação estar delimitada a uma área geográfica;
	Domínio	Proceder ao ataque até o acidente grave ou catástrofe ceder ao combate levado a cabo;
	Extinção	Resolução da situação, sendo apenas necessário acções de restabelecimento da normalidade e vigilância necessária para evitar novas situações;
Rescaldo das Operações		Restabelecimento da normalidade, evitando o surgimento de factores propiciadores de novas ocorrências;
Vigilância Activa		Vigilância de todo o processo levado a cabo com o intuito do não aparecimento de qualquer nova situação.

Tabela 49 - Marcha Geral das Operações

Todo o processo atrás descrito será desenvolvido em todas as ocorrências, evidentemente deverá sofrer as adaptações necessárias, no entanto serve como modelo. A responsabilidade do seu desenvolvimento é, como já foi dito, do Comandante das Operações de Socorro, no entanto esta figura, embora seja obrigatória a sua existência, deve estar sempre em constante mutação, ou seja, aquando da chegada de alguém superior na hierarquia da organização, este deve assumir a posição de COS, mediante briefings e o auxílio das restantes entidades de coordenação e comando.

Os Intervenientes no processo de socorro e salvamento no município de Oliveira de Azeméis são, conforme já referenciado, os agentes de protecção civil por excelência. No entanto existem outras entidades e agentes com responsabilidade nesta matéria:

Responsabilidades Específicas	
COS	Comanda todas as acções de socorro, em completa articulação com a Comissão Municipal de Protecção Civil Municipal, nomeadamente o Director do Plano;

Responsabilidades Específicas	
	Providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e acções a desenvolver.
Comissão Municipal de Protecção Civil	Analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades; Coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação.
INEM; Autoridade de Saúde; Hospital de São Miguel ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte;	Age em conformidade com as directivas emanadas pelo COS, na prossecução das acções de socorro e salvamento.
Bombeiros	Desenvolvem as acções de socorro e salvamento da sua competência.
GNR	Desenvolvem as acções de socorro e salvamento da sua competência.
Cruz Vermelha	Desenvolvem as acções de socorro e salvamento da sua competência.
Sapadores Florestais	Auxiliam, através das acções para que estão concebidos.

Tabela 50 - Responsabilidades específicas quanto ao Socorro e Salvamento

9. Serviços mortuários

No ponto Serviços Mortuários, são estabelecidos os procedimentos e as instruções de coordenação, bem como identificados os meios, os serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para a identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Deste modo as estruturas de coordenação e as prioridades de acção são:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
Autoridade de Saúde Municipal COM	Guarda Nacional Republicana; Bombeiros; Cruz Vermelha; Hospital São Miguel; ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte; Juntas de Freguesia; Equipas do Instituto de Medicina Legal.
Prioridades de Acção	
Organizar o registo de vítimas mortais;	

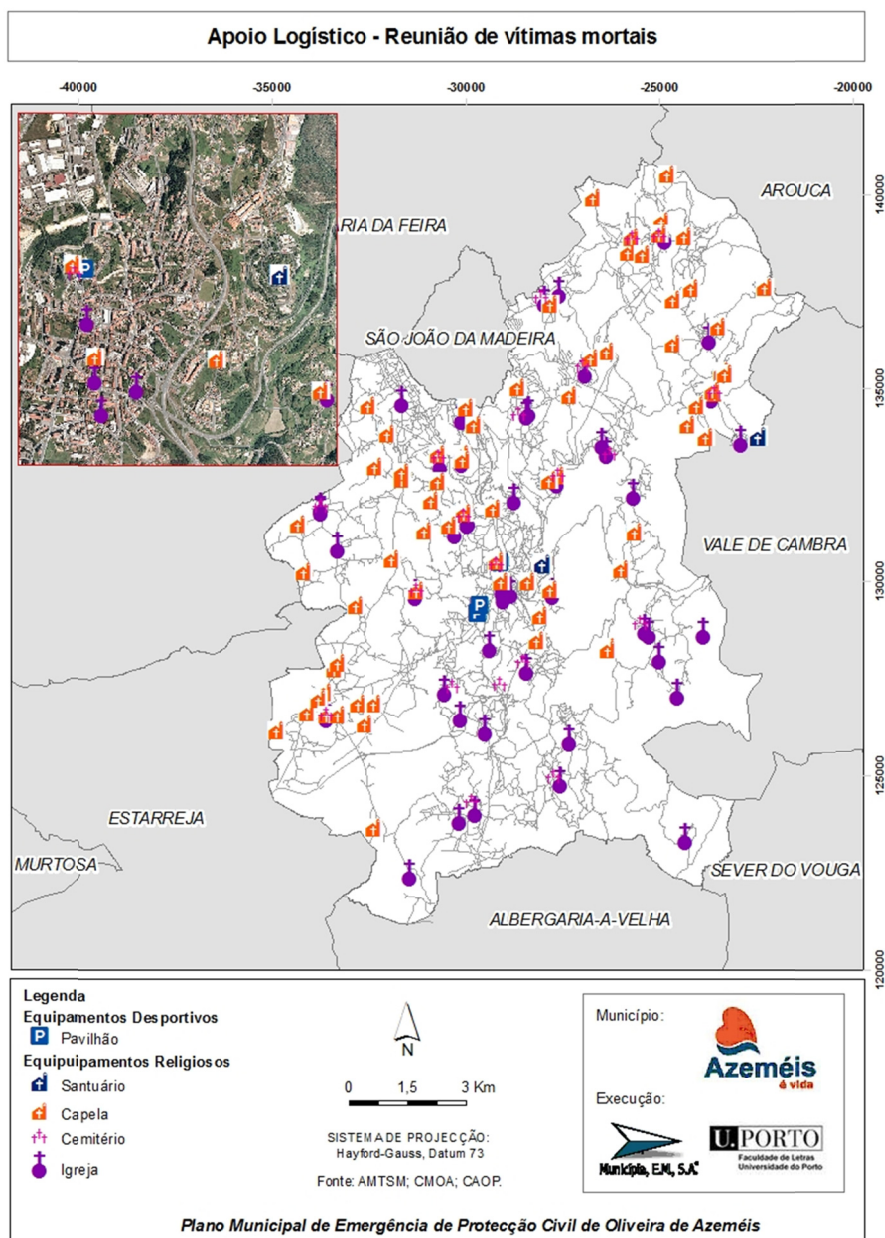
Estabelecer a ligação ao Instituto Nacional de Medicina Legal;
Dirigir as acções de mortuária;
Actualizar os procedimentos referentes aos serviços de mortuária, em estreita colaboração com a Comissão Municipal de Protecção Civil Municipal e com o Director do Plano;
Assegurar através dos procedimentos das acções mortuárias, a segurança da saúde pública.

Tabela 51 - Coordenação, colaboração e prioridades de acção nos Serviços Mortuários

Em acções com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, devido a aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Estas tarefas devem ser controladas pela Guarda Nacional Republicana.

Conforme o disposto no ponto 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº411/98, de 30 de Dezembro, a remoção de cadáveres compete às autoridades policiais, podendo estes solicitar a colaboração dos bombeiros ou qualquer entidade pública.

Visto que a capacidade mortuária do município estar aquém do esperado, neste tipo de situações, são escolhidos locais para reunião de vítimas mortais, onde possam funcionar morgues provisórias (Mapa 3 - Apoio Logístico - Reunião de vítimas mortais).



Mapa 3 - Apoio Logístico - Reunião de vítimas mortais

As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto de Medicina Legal, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados. A responsabilidade nos Serviços Mortuários será assim distribuída:

Responsabilidades Específicas	
Autoridade de Saúde Municipal	Coordena as actividades que dizem respeito a Serviços Mortuários e procede ao reconhecimento das vítimas mortais; Actua em conformidade com as actividades desenvolvidas na defesa da saúde pública.
COM	Tem a responsabilidade da elaboração de um relatório

Responsabilidades Específicas	
	permanente com o número de vítimas mortais.
Guarda Nacional Republicana	Garante a segurança, respeito e integridade das vítimas mortais.
Bombeiros	Auxiliam as autoridades na remoção dos corpos para morgues provisórias.
Cruz Vermelha	Auxiliam as autoridades na remoção dos corpos para morgues provisórias.
Hospital São Miguel; ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte .	Auxiliam a Autoridade de Saúde Municipal nas suas tarefas.
Juntas de Freguesia	Auxilia a Autoridade de Saúde Municipal, nomeadamente quanto ao reconhecimento das vítimas mortais.
Equipas do Instituto de Medicina Legal	Avalia as causas da morte; Procede em conformidade com actividades relacionadas com a investigação forense.

Tabela 52 - Responsabilidades específicas quanto aos Serviços Mortuários

10. Protocolos

No âmbito do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do Município de Oliveira de Azeméis, não existem até a data protocolos firmados. No entanto, existem protocolos firmados entre a autarquia e os corpos de Bombeiros existentes no município, no que diz respeito às Equipas de Intervenção Permanente existentes naqueles Corpos de Bombeiros.